



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 513

Ofício nº 515/2025/GAPRE

Uruguaiana, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 608/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 1021/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, da Vereadora Lilian Cuty realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



CI nº.: 0608/2025

De: SEDES/Setor de Segurança Alimentar

Para: SEGOV

Assunto: Resposta Ci nº 987/2025

Data: 11/07/2025

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, encaminhar resposta ao Ofício nº 1021/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty, indica providências.

O Programa Restaurante Popular de Uruguaiana – RP, já forneceu, em caráter emergencial, refeições prontas para atendimento de ambos os CAPS, durante o ano de 2024 e atendeu os pacientes dos mesmos, durante alguns dias em 2025.

Em reunião com o Conselho Municipal de Saúde, no dia 04 de Junho, onde a equipe do Setor de Segurança Alimentar e Coordenação do Restaurante Popular se fizeram presentes para prestar esclarecimentos, foi acordado que os pacientes seriam atendidos pelo tempo suficiente para que as cozinhas existentes nas Unidades de CAPS fossem colocadas em funcionamento. Isto posto, os pacientes foram atendidos no RP, de forma GRATUITA, acompanhados de cuidadores até o momento em que as cozinhas foram ativadas.

Importante salientar que, conforme estabelecido na referida reunião, as cozinhas serviriam também como forma de tratamento e desenvolvimento de autonomia nos pacientes.



Cabe colocar que, ainda na reunião, foi lembrado e questionado sobre a verba específica que os CAPS recebem para o fornecimento das refeições nas Unidades.

Lembramos que o RP funciona através do Decreto nº341/2017 onde não prevê o atendimento aos CAPS de forma gratuita, além de não possuirmos equipe em número e capacitação para qualquer tipo de intervenção que se faça necessário aos pacientes das unidades de CAPS.

Enquanto técnicas de Nutrição e trabalhadoras na área de alimentação, corroboramos o entendimento das equipes técnicas dos CAPS de que, as cozinhas nas unidades de CAPS além de terapêutico, estimula a autonomia dos pacientes.

Atenciosamente,

Daniela Fagundes Christofari
Nutricionista

Cássia Comis de Faria Correa
Nutricionista

Coordenadora de SAN e Coordenadora do RP

Joana Greco Piuco
Secretaria de Desenvolvimento Social

Joana Greco Piuco
Mat:152366
Secretaria de Desenvolvimento
Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4024 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 282, da Vereadora Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência para que o restaurante popular forneça refeições aos Caps.
2. Justifica-se a presente tendo em vista que existe a viabilidade no fornecimento de refeições do próprio restaurante popular do Município aos CAPS.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente